



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto N° 05/2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Sanjeval Rodrigues Marques

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 005/2024.

DATA DO PROTOCOLO: 06/02/2024

PARECER N° _____
APROVADO _____ / _____ / _____
POR _____ VOTOS A _____
PRESIDENTE
1° SECRETÁRIO

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "A CONCESSÃO DE REAJUSTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES EFETIVOS 100/h DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAPORANGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle que este subscreve, argumenta que foram exarada parecer ao Projeto de Lei nº 0005/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Verificamos a competência na forma da Lei Orgânica e Legislação Municipal, atuando em consonância a Lei do Piso Nacional, Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008 e em concordância com a proposição do presente projeto que visa atender ao Piso Nacional instituído pela Lei Federal e não havendo impedimentos para utilização da matéria em pauta, já que o objeto não trata das hipóteses de lei complementar, previstas no art. 97 da Lei Orgânica.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora expostos e o debate do Processo, os relatores conjuntamente, resolvem exarar este Parecer de forma favorável à tramitação e acolhimento do Projeto de Lei em pauta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Francisco Antonio Melo Bonfim
Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Francisco Moacir Bezerra
Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Vereadora: Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Comissão

Manoel Santana Vieira
Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.